

Lista de presença da segunda reunião do exercício de 2017 (dois mil e dezesete), realizada aos 20 (vinte) dias do mês de abril do corrente ano, na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré. O assunto em pauta: Reparcelamento dos acordos: 00039/14; 00741/14; 00415/15; 00034/16, 000784/16 e 01107/16. Amarildo Batista França, Andressa da Cruz, Atemildo Dias dos Santos, Claudeci Aparecido Rodrigues, Deise Pereira Santos Carvalho, Diógenes Andrei Stachera, Ernesto Antônio Rossi, Fabio Augusto da Silva, Francisco de Assis de Almeida Pereira, José Carlos Cesario Pereira, Lucimari da Luz Perussi Nicolotte, Luiz Carlos Teixeira da Luz, Mari Lucia Perussi, Maria Inês Tomacheski, Maria Silvana Buzato, Michelle Goinski, Paulo Cesar dos Santos Cardoso, Sandra Maria Cumin Ferro, Vanderlei José Giaretta, Hermes Lima Ribeiro.

Ata da segunda reunião do Conselho Municipal de Administração e Previdência, Conselho Fiscal e Conselho Diretor do IPMAT, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezesete), às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, na sala de reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito à Rua Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré, Paraná. Salientamos a presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Gerson Colodel e dos senhores Dr. Alan Polli Dias – Advogado do IPMAT e Dr. Rafael Weigert Nicolau – advogados da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré. Com o recebimento dos autos nº 0002474-55.2017.8.16.0024, do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Foro Regional de Almirante Tamandaré, 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública, foi convocada reunião com urgência para tratar do Reparcelamento de Acordos firmados com a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré. A senhora Maria Silvana Buzato abriu a reunião salientando que o Município está propondo ao IPMAT o reparcelamento dos seguintes acordos: 00039/14 – Parcelamento das Contribuições de julho a dezembro de 2013; 00741/14 – Parcelamento das Contribuições de janeiro a julho de 2014; 00415/15 – Parcelamento das contribuições de agosto de 2014 a abril de 2015; 00034/16 – Parcelamento de maio a dezembro de 2015; 00784/16 – Parcelamento das Contribuições de janeiro a agosto de 2016; 01107/16 – Parcelamento das Contribuições de setembro a novembro de 2016. Estes, foram firmados para quitação em 60 (sessenta) meses, e o não cumprimento do pagamento das parcelas de setembro a dezembro de 2016 (dois mil e dezesesseis), referente aos acordos citados, vê-se a necessidade da renegociação. Considerando a defasagem financeira dos cofres públicos, a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, através de seu representante legal o Exmo. Sr. Prefeito Gerson Colodel, propôs o seguinte acordo: o valor devido até 31/12/2016 é de R\$ 24.974.191,28 (vinte e quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos), solicitou que fosse reparcelado em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais ao IPMAT. A Presidente salientou que, de acordo com o parecer atuarial dado pelo atuário Luiz Claudio Kogut, o parcelamento não causará nenhum prejuízo no pagamento das pensões e aposentadorias, visto que o IPMAT não possui desequilíbrio financeiro atuarial, podendo suprir as necessidades previdenciárias até o ano de 2035 (dois mil e trinta e cinco) sem que necessite de aportes financeiros. Conforme exposto nos autos, a Prefeitura Municipal esta com inúmeras irregularidades referente à Gestão passada, portanto, não conseguirá firmar acordo com menor número de parcelas que este, pois causaria prejuízo a outras áreas da gestão como saúde, educação, etc. O reparcelamento previsto no Art.5-A da portaria nº402/2008 do Ministério da Previdência Social ainda que se trate de exercícios anteriores a 2013 (dois mil e treze) já foi permitido através de portarias emitidas pelo MPS. Após explanação e respondido todos os questionamentos dos membros dos Conselho Municipal de Administração e Previdência, Conselho Fiscal e Conselho Diretor, cientes da proposta, dos valores devidos, do atuarial do IPMAT e de todos os problemas decorrentes do passado, a Presidente coloca em votação, onde foi aprovado por unanimidade dos presentes o reparcelamento dos acordos citados acima, em 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais ao IPMAT, e assim espera-se regularizar as pendências do Município com o mesmo. Após a aprovação e sem mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada pela Diretora Presidente do IPMAT, senhora Maria Silvana

Buzato, determinando que fosse lavrada a presente ata e, após lida e aprovada, vai assinada por mim, Michelle Goinski, secretaria doc e pela Diretora Presidente Senhora Maria Silvana Buzato.